

1274



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 1714889/2019

TERMO DE ADITAMENTO

13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O **CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD – CRAMI**, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **SANTO ANDRÉ** DO “RESTAURANTE POPULAR” INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5º andar, Bloco 5, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **CELIA KOCHEN PARNES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizada na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, e o **CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD – CRAMI**, com sede na Rua Humberto Olivieri, nº 114, Jardim Bela Vista, Santo André/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.157.710/0001-00, representada neste ato, por seu Presidente, **PAULO ROBERTO MACHADO**, portador da cédula de identidade RG n.4.854.371-8 e inscrito no CPF/MF sob n.º 524.326.298-68, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 15 de setembro de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 1714889/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, a partir da data de assinatura deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando a inclusão de jantares e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados, bem como a dispensa de pagamento ao usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar, nos termos da Resolução SEDS nº 34 e 35, de 29 de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a partir de 01/03/2021, acrescida a cota de 300 refeições jantares no Plano de Trabalho, que substitui aquele constante do ajuste inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescentar a importância de R\$ 185.116,00 (cento e oitenta e cinco mil e cento e dezesseis reais), sendo R\$ 160.736,00 (cento e sessenta mil e setecentos e trinta e seis reais) de responsabilidade da Secretaria, do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio) e R\$ 24.380,00 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta reais) referente aos usuários, ao valor da parceria, que passará a importar em R\$ 14.329.159,01 (quatorze milhões e trezentos e vinte e nove mil e cento e cinquenta e nove reais e um centavos).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 1714889/2019

PARÁGRAFO ÚNICO

A inclusão das refeições referidas no Parágrafo único da Cláusula Primeira se dá em caráter excepcional, pelo período de 01/03/2021 a 30/04/2021, podendo ser cancelado a qualquer tempo pelo fim da excepcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor correspondente à gratuidade das refeições equivale à R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), e deverá ser excluído da previsão de responsabilidade do usuário, passando a integrar o programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio) de responsabilidade da Secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO

A dispensa de pagamento referidas na Cláusula Primeira se dá em caráter excepcional, pelo período de 01/01/2021 a 30/04/2021, podendo ser cancelada por ocasião do término da situação que gerou a excepcionalidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 1714889/2019

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 31 de dezembro de 2020.

CELIA KOCHEN PARNES

Secretária de Desenvolvimento Social

PAULO ROBERTO MACHADO

Centro Regional De Atenção Aos Maus Tratos Na Infância Do ABCD – CRAMI

Testemunhas:

Nome: Lúcia Brondão Ayala
RG: 43.677.260-7

Nome: Maria Lucia Sousa Ulando
RG: 17.256.127-9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|---|-----------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social | | CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44 | |
| Endereço: Rua Boa Vista, nº 170 – 5º Andar – Bloco 5 | | | |
| Cidade: São Paulo | UF: SP | CEP: 011014-930 | Telefone: (11) 2763-8357 |
| Nome do responsável: Célia Kochen Parnes | | | C P F 085.502.278-70 |
| R.G. 14.683.944-4 | Órgão Expedidor: SSP/ DF | Cargo: Secretária de Estado | |

2 - OSC

| | | | |
|---|---------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| Nome: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI | | CNPJ/CPF: 58.157.710/0001-00 | |
| Endereço: Rua Humberto Olivieri, nº 114 – Jardim Bela Vista – Santo André/SP | | | CEP: 09041-050 |
| Nome do responsável: Paulo Roberto Machado | | | C P F 524.326.298-68 |
| C.I./Órgão Expedidor 4.854.371-8 | Órgão Expedidor SSP/SP | Cargo Presidente | Posse |

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração om o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do "Restaurante Popular", instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato Unidade Santo André, localizado na Rua General Glicério n.º 710 – Centro, Santo André/ SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

4 - DAS METAS

A - Fornecimento de **1.400 (mil e quatrocentas)** refeições/almoço diárias, sendo **140 (cento e quarenta)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1.260 (mil duzentas e sessenta)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao preço de **R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 1,00 (um real)** pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento **200 (duzentos)** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h30m até 09h00m ou término da cota, ao preço de **R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** pago pelo usuário.

C – Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas à área de gastronomia.

D – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

E – Aquisição e instalação de equipamentos.

F – Adequação do imóvel.

G – Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **01/04/2020 a 31/05/2020**, com o acréscimo de **300 (trezentas)** refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs de segunda a sexta.

H – Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/04/2020 a 31/05/2020.

I - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

J - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/07/2020 a 31/07/2020.

L - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2021.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

M - Serão servidas 300 (trezentas) refeições jantares de segunda a sexta-feira, pelo período de 01/09/2020 a 30/11/2020.

N - Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de 29/10/2020 a 31/12/2020.

O - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 07/12/2020 a 28/02/2021.

P - Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de 01/01/2021 a 30/04/2021.

Q - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/03/2021 a 30/04/2021.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria a ser celebrada, diante de sua natureza é limitada ao período de 12 (doze) meses.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes.
- c) Fica alterado o atendimento da unidade no período de 01/04/2020 a 31/05/2020.
- d) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de 01/06/2020 a 30/06/2020.
- e) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de 01/07/2020 a 31/07/2020.
- f) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de 01/08/2020 a 31/08/2020.
- g) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de 01/09/2020 a 30/11/2020.
- h) Fica prorrogado o atendimento com dispensa de pagamento referente aos usuários da unidade no período de 29/10/2020 a 31/12/2020.
- i) Fica prorrogado o atendimento excepcional da unidade no período de 07/12/2020 a 28/02/2021.
- j) Fica prorrogado o atendimento com dispensa de pagamento referente aos usuários da unidade no período de 02/01/2021 a 30/04/2021.
- k) Fica prorrogado o atendimento excepcional da unidade no período de 01/03/2021 a 30/04/2021.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 80% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade **Santo André**, localizado na Rua General Glicério n.º 710 – Centro, Santo André/SP.

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Do início do funcionamento do “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade **Santo André**: 25/09/2017.
- b) Fica prorrogada a parceria pelo período de 24/09/2018 a 23/09/2023
- c) Da adequação do imóvel:
Início: Do recebimento dos recursos
Término: 90 (noventa) dias.
- d) Da aquisição e instalação de equipamentos:
Início: Do recebimento dos recursos;
Término: 60 (sessenta) dias
- e) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.

Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), e R\$ 1,13 (um real e treze centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 1- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 1.592.595,00** (um milhão e quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais), para o período de **25/09/2017 à 24/09/2018**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 418.770,00** (quatrocentos e dezoito mil e setecentos e setenta reais) para o exercício de **2017** e **R\$ 1.173.825,00** (um milhão e cento e setenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais) para o exercício de **2018**.
- 2- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 21.482,01** (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e um centavo) destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel, no exercício de **2017**, conforme anexo I deste plano de trabalho.

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), e R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 3- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 48.780,00** (quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais), para o período de **02/07/2018 à 24/09/2018**, conforme anexo II deste plano de trabalho.
- 4- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 8.961.816,00** (nove milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e trinta e oito reais), para o período de **24/09/2018 a 23/09/2023**, sendo distribuídos da seguinte forma: **R\$ 472.428,00** (quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais) para o exercício de **2018**, **R\$ 1.796.658,00** (um milhão setecentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais) para o exercício de **2019**, **R\$ 1.789.500,00** (um milhão setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

reais) para o exercício de 2020, **R\$ 1.789.500,00** (um milhão setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) para o exercício de 2021, **R\$ 1.796.658,00** (um milhão setecentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais) para o exercício de 2022 e **R\$ 1.317.072,00** (um milhão trezentos e dezessete mil e setenta e dois reais) para o exercício de 2023, conforme descrito no anexo III do presente plano de trabalho.

- 5- A SECRETARIA repassará à OSC parceira recursos correspondentes à **R\$ 99.990,00** (noventa e nove mil novecentos e noventa reais) destinados a aquisição e instalação dos equipamentos conforme descrito no anexo IV, parte integrante deste Plano de Trabalho, no exercício de **2019**.
- 6- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 320.772,00** (trezentos e vinte mil setecentos e setenta e dois reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo V deste plano de trabalho.
- 7- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 143.028,00** (cento e quarenta e três mil e vinte e oito reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo VI deste plano de trabalho.
- 8- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento, no exercício de **2020**, conforme anexo VII deste plano de trabalho.
- 9- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 133.376,00** (cento e trinta e três mil e trezentos e setenta e seis reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo VIII deste plano de trabalho.
- 10- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 9.300,00** (nove mil e trezentos reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento, no exercício de **2020**, conforme anexo IX deste plano de trabalho.
- 11- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 9.680,00** (nove mil e seiscentos e oitenta reais) destinados as refeições que serão servidas com **dispensa do pagamento** referente aos usuários e **R\$ 55.304,00** (cinquenta e cinco mil e trezentos e quatro reais) destinados as **refeições excepcionais** que serão servidas a mais no exercício de **2020**, conforme anexo X deste plano de trabalho.
- 12- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 106.020,00** (cento e seis mil e vinte reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo XI deste plano de trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- 13- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 9.240,00** (nove mil e duzentos e quarenta reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento, no exercício de **2020**, conforme anexo XII deste plano de trabalho.
- 14- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 392.500,00** (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, sendo as quantias distribuídas da seguintes forma: **R\$ 98.232,00** (noventa e oito mil e duzentos e trinta e dois reais) para o exercício de **2020** e **R\$ 294.268,00** (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais) para o exercício de **2021**, conforme anexo XIII deste plano de trabalho.
- 15- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento, no exercício de **2020**, conforme anexo XIV deste plano de trabalho.
- 16- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 160.736,00** (cento e sessenta mil e setecentos e trinta e seis reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2021**, conforme anexo XV deste plano de trabalho.

b) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

Do subsídio - Da Secretaria

| ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO | | |
|--|----------------|---------------|
| REFEIÇÃO TIPO | VALOR UNITÁRIO | REFEIÇÕES/DIA |
| CAFÉ DA MANHÃ | R\$ 1,13 | 300 |
| CRIANÇA | R\$ 5,19 | 140 |
| ADULTO | R\$ 4,19 | 1.260 |
| TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia | | 1.400 |

| SANTO ANDRÉ | | | |
|-------------|---|------|----|
| ANO | | | |
| 2017 | | 2018 | |
| JAN | 0 | JAN | 22 |
| FEV | 0 | FEV | 19 |
| MAR | 0 | MAR | 21 |
| ABR | 0 | ABR | 21 |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

| QUANTIDADE DE REFEIÇÕES | | |
|-------------------------|--------|---------|
| REFEIÇÃO TIPO | 2017 | 2018 |
| CAFÉ DA MANHÃ | 19.800 | 55.500 |
| CRIANÇA | 9.240 | 25.900 |
| ADULTO | 83.160 | 233.100 |

| TOTAIS |
|---------|
| 75.300 |
| 35.140 |
| 316.260 |

| | | | |
|-------------|-----------|-------------|------------|
| MAI | 0 | MAI | 21 |
| JUN | 0 | JUN | 21 |
| JUL | 0 | JUL | 22 |
| AGO | 0 | AGO | 23 |
| SET | 5 | SET | 15 |
| OUT | 21 | OUT | 0 |
| NOV | 20 | NOV | 0 |
| DEZ | 20 | DEZ | 0 |
| DIAS | 66 | DIAS | 185 |

| | | |
|---------------------|----------------|----------------|
| TOTAL ALMOÇO | 92.400 | 259.000 |
| TOTAL GERAL | 112.200 | 314.500 |

| |
|---------|
| 92.400 |
| 112.200 |

| VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO | | |
|------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| REFEIÇÃO TIPO | 2017 | 2018 |
| CAFÉ | R\$ 22.374,00 | R\$ 62.715,00 |
| CRIANÇA | R\$ 47.955,60 | R\$ 134.421,00 |
| ADULTO | R\$ 348.440,40 | R\$ 976.689,00 |
| TOTAL ALMOÇO | R\$ 396.396,00 | R\$ 1.111.110,00 |
| TOTAL 12 MESES | R\$ 418.770,00 | R\$ 1.173.825,00 |

| TOTAIS |
|------------------|
| R\$ 85.089,00 |
| R\$ 182.376,60 |
| R\$ 1.325.129,40 |
| R\$ 1.507.506,00 |
| 1.592.595,00 |

| TOTAIS |
|--------|
| 251 |

Do Valor pago pelo usuário

| ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO | | |
|--|----------------|---------------|
| REFEIÇÃO TIPO | VALOR UNITÁRIO | Refeições/Dia |
| CAFÉ DA MANHÃ | R\$ 0,50 | 300 |
| CRIANÇA | R\$ 0,00 | 140 |
| ADULTO | R\$ 1,00 | 1.260 |
| TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia | | 1.400 |

| CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO | | |
|-----------------------------|-----------------------|-------------------------|
| REFEIÇÃO TIPO | 2017 | 2018 |
| CAFÉ | R\$ 9.900,00 | R\$ 27.750,00 |
| CRIANÇA | R\$ - | R\$ - |
| ADULTO | R\$ 83.160,00 | R\$ 233.100,00 |
| TOTAL ALMOÇO | R\$ 83.160,00 | R\$ 233.100,00 |
| TOTAL 12 MESES | R\$ 93.060,00 | R\$ 260.850,00 |
| Secretaria + usuário | R\$ 511.830,00 | R\$ 1.434.675,00 |

| TOTAIS |
|------------------|
| R\$ 37.650,00 |
| R\$ - |
| R\$ 316.260,00 |
| R\$ 316.260,00 |
| 353.910,00 |
| R\$ 1.946.505,00 |

Dos Totais

| DESCRIÇÃO | VALORES |
|-----------|---------|
|-----------|---------|



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

| | | |
|---|-----|---------------------|
| Valor repassado pela SEDS | R\$ | 1.592.595,00 |
| Valor pago pelo usuário - almoço | R\$ | 316.260,00 |
| Valor pago pelo usuário - café da manhã | R\$ | 37.650,00 |
| TOTAL | R\$ | 1.946.505,00 |

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| Descrição Das Despesas | Percentual Médio de Aplicação dos recursos |
|---|--|
| Recursos Humanos (1) | 36,98% |
| Gêneros Alimentícios | 37,16% |
| Outros Materiais de Consumo (2) | 2,69% |
| Outros Serviços de Terceiros (3) | 1,21% |
| Locação de Imóvel | 5,41% |
| Utilidades Públicas (4) | 11,52% |
| Manutenções e Adaptações | 4,76% |
| Despesas Financeiras e Bancárias | 0,04% |
| Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5) | 0,23% |

- (1) Salários, encargos e benefícios
 (2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
 (3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- (4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
- (5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Observação 1:

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

Observação 2:

A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos no exercício será de forma integral (100%).

11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos exercício serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
 - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
 - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
- a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
 - b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
 - c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;
 - d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;
 - e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
 - f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
 - g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
 - h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

12.3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL NO EXERCÍCIO.

A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos

COSAN/ BP, em 29 de dezembro de 2020.


Marco Antônio Brabo
Coordenador Substituto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO XIV – PRORROGAÇÃO GRATUIDADE 2021

| GRATUIDADE | | |
|--|----------------|---------------|
| SANTO ANDRÉ | | |
| ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO | | |
| REFEIÇÃO TIPO | VALOR UNITÁRIO | REFEIÇÕES/DIA |
| CAFÉ DA MANHÃ | R\$ 0,50 | 80 |
| ALMOÇO | R\$ 1,00 | 100 |
| JANTAR | R\$ 1,00 | 80 |
| TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia | | 180 |

| QUANTIDADE DE REFEIÇÕES | | |
|-------------------------|------|--------|
| REFEIÇÃO TIPO | 2020 | 2021 |
| CAFÉ DA MANHÃ | 0 | 9.600 |
| ALMOÇO | 0 | 12.000 |
| JANTAR | 0 | 9.600 |

| | | |
|--------------------|----------|---------------|
| TOTAL GERAL | 0 | 31.200 |
|--------------------|----------|---------------|

| VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO | | |
|------------------------------|--------------|----------------------|
| REFEIÇÃO TIPO | 2020 | 2021 |
| CAFÉ | R\$ - | R\$ 4.800,00 |
| ALMOÇO | R\$ - | R\$ 12.000,00 |
| JANTAR | R\$ - | R\$ 9.600,00 |
| TOTAL | R\$ - | R\$ 21.600,00 |

| TOTAIS |
|--------|
| 9.600 |
| 12.000 |
| 9.600 |

| |
|---------------|
| 31.200 |
|---------------|

| TOTAIS |
|----------------------|
| R\$ 4.800,00 |
| R\$ 12.000,00 |
| R\$ 9.600,00 |
| R\$ 26.400,00 |

Santo André

| ANO |
|------|
| 2021 |

| ANO |
|------|
| 2021 |

| ANO | DIA |
|-----|-----|
| JAN | 31 |
| FEV | 28 |
| MAR | 31 |
| ABR | 30 |
| MAI | 0 |
| JUN | 0 |
| JUL | 0 |
| AGO | 0 |
| SET | 0 |
| OUT | 0 |
| NOV | 0 |
| DEZ | 0 |

| ANO | DIA | VALOR |
|-----|-----|----------|
| JAN | 31 | 6.820,00 |
| FEV | 28 | 6.160,00 |
| MAR | 31 | 6.820,00 |
| ABR | 30 | 6.600,00 |
| MAI | 0 | - |
| JUN | 0 | - |
| JUL | 0 | - |
| AGO | 0 | - |
| SET | 0 | - |
| OUT | 0 | - |
| NOV | 0 | - |
| DEZ | 0 | - |

| | |
|-------------|------------|
| DIAS | 120 |
|-------------|------------|

| | | |
|-------------|------------|------------------|
| DIAS | 120 | 26.400,00 |
|-------------|------------|------------------|

| TOTAIS |
|--------|
| 120 |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO XV – PRORROGAÇÃO JANTAR 2021

| JANTAR - DE 2ª A 6ª | | |
|--|----------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO | | |
| REFEIÇÃO TIPO | VALOR UNITÁRIO | REFEIÇÕES/DIA |
| CAFÉ DA MANHÃ | R\$ 0,00 | 0 |
| CRIANÇA | R\$ 5,70 | 30 |
| ADULTO | R\$ 4,70 | 270 |
| TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia | | 300 |

| QUANTIDADE DE REFEIÇÕES | | |
|-------------------------|------|--------|
| REFEIÇÃO TIPO | 2020 | 2021 |
| CAFÉ DA MANHÃ | 0 | 0 |
| CRIANÇA | 0 | 1.260 |
| ADULTO | 0 | 11.340 |

| | | |
|---------------------|----------|---------------|
| TOTAL ALMOÇO | 0 | 12.600 |
| TOTAL GERAL | 0 | 12.600 |

| VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO | | |
|------------------------------|--------------|----------------------|
| REFEIÇÃO TIPO | 2020 | 2021 |
| CAFÉ | R\$ - | R\$ - |
| CRIANÇA | R\$ - | R\$ 7.182,00 |
| ADULTO | R\$ - | R\$ 53.298,00 |
| TOTAL ALMOÇO | R\$ - | R\$ 60.480,00 |

| | | |
|-----------------------|-----------------|----------------------|
| TOTAL 12 MESES | R\$ 0,00 | R\$ 60.480,00 |
|-----------------------|-----------------|----------------------|

| TOTAIS |
|--------|
| 0 |
| 1.260 |
| 11.340 |

| |
|--------|
| 12.600 |
| 12.600 |

| TOTAIS |
|---------------|
| R\$ - |
| R\$ 7.182,00 |
| R\$ 53.298,00 |
| R\$ 60.480,00 |

| |
|---------------|
| R\$ 60.480,00 |
|---------------|

| ANO |
|------|
| 2021 |

| ANO |
|------|
| 2021 |

| | |
|-----|----|
| JAN | 0 |
| FEV | 0 |
| MAR | 23 |
| ABR | 19 |
| MAI | 0 |
| JUN | 0 |
| JUL | 0 |
| AGO | 0 |
| SET | 0 |
| OUT | 0 |
| NOV | 0 |
| DEZ | 0 |

| | | |
|-----|----|-----------|
| JAN | 0 | - |
| FEV | 0 | - |
| MAR | 23 | 33.120,00 |
| ABR | 19 | 27.360,00 |
| MAI | 0 | - |
| JUN | 0 | - |
| JUL | 0 | - |
| AGO | 0 | - |
| SET | 0 | - |
| OUT | 0 | - |
| NOV | 0 | - |
| DEZ | 0 | - |

| | |
|------|----|
| DIAS | 42 |
|------|----|

| | | |
|------|----|-----------|
| DIAS | 42 | 60.480,00 |
|------|----|-----------|

| | |
|--------|----|
| TOTAIS | 42 |
|--------|----|

| | |
|--------|----|
| TOTAIS | 42 |
|--------|----|

| |
|----------------------|
| R\$ 60.480,00 |
|----------------------|

Do Valor pago pelo usuário

| ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO | | |
|--|----------------|---------------|
| REFEIÇÃO TIPO | VALOR UNITÁRIO | Refeições/Dia |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

| | | |
|--|----------|------------|
| CAFÉ DA MANHÃ | R\$ 0,00 | - |
| CRIANÇA | R\$ 0,00 | 30 |
| ADULTO | R\$ 1,00 | 270 |
| TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia | | 300 |

| CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO | | | TOTAIS |
|----------------------------|--------------|----------------------|----------------------|
| REFEIÇÃO TIPO | 2020 | 2021 | |
| CAFÉ | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| CRIANÇA | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| ADULTO | R\$ - | R\$ 11.340,00 | R\$ 11.340,00 |
| TOTAL ALMOÇO | R\$ - | R\$ 11.340,00 | R\$ 11.340,00 |

| | | | |
|-----------------------|-----------------|----------------------|----------------------|
| TOTAL 12 MESES | R\$ 0,00 | R\$ 11.340,00 | R\$ 11.340,00 |
|-----------------------|-----------------|----------------------|----------------------|

| | | | |
|---------------------------------------|--------------|----------------------|----------------------|
| Secretaria + usuário - Custeio | R\$ - | R\$ 71.820,00 | R\$ 71.820,00 |
|---------------------------------------|--------------|----------------------|----------------------|

Dos Totais

| DESCRIÇÃO | VALORES |
|---|----------------------|
| Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições | R\$ 60.480,00 |
| Valor pago pelo usuário - café da manhã | R\$ - |
| Valor pago pelo usuário - almoço | R\$ 11.340,00 |
| TOTAL | R\$ 71.820,00 |

| Almoço e Café - FDS e Feriados | | |
|--|----------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO | | |
| REFEIÇÃO TIPO | VALOR UNITÁRIO | REFEIÇÕES/DIA |
| CAFÉ DA MANHÃ | R\$ 1,46 | 200 |
| CRIANÇA | R\$ 8,10 | 140 |
| ADULTO | R\$ 7,10 | 1.260 |
| TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia | | 1.400 |

| QUANTIDADE DE REFEIÇÕES | | |
|-------------------------|------|------|
| REFEIÇÃO TIPO | 2020 | 2021 |
| CAFÉ DA MANHÃ | | |
| CRIANÇA | | |
| ADULTO | | |

| |
|---------------|
| TOTAIS |
|---------------|

| ANO | ANO |
|------|------|
| 2021 | 2021 |

| ANO | ANO | ANO |
|------|------|-----------|
| 2021 | 2021 | 2021 |
| JAN | 0 | - |
| FEV | 0 | - |
| MAR | 4 | 41.488,00 |
| ABR | 4 | 41.488,00 |
| MAI | 0 | - |
| JUN | 0 | - |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

| | | | | | | | | |
|---------------------|----------|---------------|---------------|-----|---|-----|---|---|
| CAFÉ DA MANHÃ | 0 | 1.600 | 1.600 | JUL | 0 | JUL | 0 | - |
| CRIANÇA | 0 | 1.120 | 1.120 | AGO | 0 | AGO | 0 | - |
| ADULTO | 0 | 10.080 | 10.080 | SET | 0 | SET | 0 | - |
| | | | | OUT | 0 | OUT | 0 | - |
| | | | | NOV | 0 | NOV | 0 | - |
| | | | | DEZ | 0 | DEZ | 0 | - |
| TOTAL ALMOÇO | 0 | 11.200 | 11.200 | | | | | |
| TOTAL GERAL | 0 | 12.800 | 12.800 | | | | | |

| VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO | | |
|------------------------------|--------------|----------------------|
| REFEIÇÃO TIPO | 2020 | 2021 |
| CAFÉ | R\$ - | R\$ 2.336,00 |
| CRIANÇA | R\$ - | R\$ 9.072,00 |
| ADULTO | R\$ - | R\$ 71.568,00 |
| TOTAL ALMOÇO | R\$ - | R\$ 80.640,00 |

| TOTAIS |
|----------------------|
| R\$ 2.336,00 |
| R\$ 9.072,00 |
| R\$ 71.568,00 |
| R\$ 80.640,00 |

| | |
|------|---|
| DIAS | 8 |
|------|---|

| | | |
|------|---|-----------|
| DIAS | 8 | 82.976,00 |
|------|---|-----------|

| | |
|--------|---|
| TOTAIS | 8 |
|--------|---|

| | |
|--------|---|
| TOTAIS | 8 |
|--------|---|

| |
|----------------------|
| R\$ 82.976,00 |
|----------------------|

| | | |
|-----------------------|-----------------|----------------------|
| TOTAL 12 MESES | R\$ 0,00 | R\$ 82.976,00 |
|-----------------------|-----------------|----------------------|

| |
|----------------------|
| R\$ 82.976,00 |
|----------------------|

Do Valor pago pelo usuário

| ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO | | |
|--|----------------|---------------|
| REFEIÇÃO TIPO | VALOR UNITÁRIO | Refeições/Dia |
| CAFÉ DA MANHÃ | R\$ 0,50 | 200 |
| CRIANÇA | R\$ 0,00 | 140 |
| ADULTO | R\$ 1,00 | 1.260 |
| TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia | | 1.400 |

| CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO | | |
|----------------------------|--------------|----------------------|
| REFEIÇÃO TIPO | 2020 | 2021 |
| CAFÉ | R\$ - | R\$ 800,00 |
| CRIANÇA | R\$ - | R\$ - |
| ADULTO | R\$ - | R\$ 10.080,00 |
| TOTAL ALMOÇO | R\$ - | R\$ 10.080,00 |

| TOTAIS |
|----------------------|
| R\$ 800,00 |
| R\$ - |
| R\$ 10.080,00 |
| R\$ 10.080,00 |

| | | |
|-----------------------|-----------------|----------------------|
| TOTAL 12 MESES | R\$ 0,00 | R\$ 10.880,00 |
|-----------------------|-----------------|----------------------|

| |
|----------------------|
| R\$ 10.880,00 |
|----------------------|



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

| | | | |
|--------------------------------|-------|---------------|---------------|
| Secretaria + usuário - Custeio | R\$ - | R\$ 93.856,00 | R\$ 93.856,00 |
|--------------------------------|-------|---------------|---------------|

Dos Totais

| DESCRIÇÃO | VALORES |
|---|----------------------|
| Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições | R\$ 82.976,00 |
| Valor pago pelo usuário - café da manhã | R\$ 800,00 |
| Valor pago pelo usuário - almoço | R\$ 10.080,00 |
| TOTAL | R\$ 93.856,00 |

| Jantar - FDS e Feriados | | |
|--|----------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO | | |
| REFEIÇÃO TIPO | VALOR UNITÁRIO | REFEIÇÕES/DIA |
| CAFÉ DA MANHÃ | R\$ 1,46 | 0 |
| CRIANÇA | R\$ 8,10 | 30 |
| ADULTO | R\$ 7,10 | 270 |
| TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia | | 300 |

| QUANTIDADE DE REFEIÇÕES | | |
|-------------------------|------|-------|
| REFEIÇÃO TIPO | 2020 | 2021 |
| CAFÉ DA MANHÃ | 0 | 0 |
| CRIANÇA | 0 | 240 |
| ADULTO | 0 | 2.160 |

| | | |
|---------------------|----------|--------------|
| TOTAL ALMOÇO | 0 | 2.400 |
| TOTAL GERAL | 0 | 2.400 |

| VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO | | |
|------------------------------|-------|--------------|
| REFEIÇÃO TIPO | 2020 | 2021 |
| CAFÉ | R\$ - | R\$ - |
| CRIANÇA | R\$ - | R\$ 1.944,00 |

| TOTAIS |
|--------|
| 0 |
| 240 |
| 2.160 |

| |
|-------|
| 2.400 |
| 2.400 |

| TOTAIS |
|--------------|
| R\$ - |
| R\$ 1.944,00 |

| ANO |
|------|
| 2021 |

| ANO |
|------|
| 2021 |

| | |
|-----|---|
| JAN | 0 |
| FEV | 0 |
| MAR | 4 |
| ABR | 4 |
| MAI | 0 |
| JUN | 0 |
| JUL | 0 |
| AGO | 0 |
| SET | 0 |
| OUT | 0 |
| NOV | 0 |
| DEZ | 0 |

| | | |
|-----|---|----------|
| JAN | 0 | - |
| FEV | 0 | - |
| MAR | 4 | 8.640,00 |
| ABR | 4 | 8.640,00 |
| MAI | 0 | - |
| JUN | 0 | - |
| JUL | 0 | - |
| AGO | 0 | - |
| SET | 0 | - |
| OUT | 0 | - |
| NOV | 0 | - |
| DEZ | 0 | - |

| | |
|------|---|
| DIAS | 8 |
|------|---|

| | | |
|------|---|-----------|
| DIAS | 8 | 17.280,00 |
|------|---|-----------|

| | |
|--------|---|
| TOTAIS | 8 |
|--------|---|

| | |
|--------|---|
| TOTAIS | 8 |
|--------|---|



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

| | | | |
|---------------------|--------------|----------------------|----------------------|
| ADULTO | R\$ - | R\$ 15.336,00 | R\$ 15.336,00 |
| TOTAL ALMOÇO | R\$ - | R\$ 17.280,00 | R\$ 17.280,00 |

R\$ 17.280,00

| | | | |
|-----------------------|-----------------|----------------------|----------------------|
| TOTAL 12 MESES | R\$ 0,00 | R\$ 17.280,00 | R\$ 17.280,00 |
|-----------------------|-----------------|----------------------|----------------------|

Do Valor pago pelo usuário

| ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO | | |
|--|----------------|---------------|
| REFEIÇÃO TIPO | VALOR UNITÁRIO | Refeições/Dia |
| CAFÉ DA MANHÃ | R\$ 0,00 | - |
| CRIANÇA | R\$ 0,00 | 30 |
| ADULTO | R\$ 1,00 | 270 |
| TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia | | 300 |

| CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO | | | TOTAIS |
|----------------------------|--------------|---------------------|---------------------|
| REFEIÇÃO TIPO | 2020 | 2021 | |
| CAFÉ | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| CRIANÇA | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| ADULTO | R\$ - | R\$ 2.160,00 | R\$ 2.160,00 |
| TOTAL ALMOÇO | R\$ - | R\$ 2.160,00 | R\$ 2.160,00 |

| | | | |
|-----------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| TOTAL 12 MESES | R\$ 0,00 | R\$ 2.160,00 | R\$ 2.160,00 |
|-----------------------|-----------------|---------------------|---------------------|

| | | | |
|---------------------------------------|--------------|----------------------|----------------------|
| Secretaria + usuário - Custeio | R\$ - | R\$ 19.440,00 | R\$ 19.440,00 |
|---------------------------------------|--------------|----------------------|----------------------|

Dos Totais

| DESCRIÇÃO | VALORES |
|---|----------------------|
| Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições | R\$ 17.280,00 |
| Valor pago pelo usuário - café da manhã | R\$ - |
| Valor pago pelo usuário - almoço | R\$ 2.160,00 |
| TOTAL | R\$ 19.440,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

| Valores Totais | |
|---------------------------------------|---------------------------|
| DESCRIÇÃO | VALORES |
| Jantar - 2ª a 6ª | R\$ 60.480,00 |
| Almoço e Café - FDS e Feriados | R\$ 82.976,00 |
| Jantar - FDS e Feriados | R\$ 17.280,00 |
| VALOR PAGO PELA SEDS | R\$ 160.736,00 |
| Usuários - Jantar - 2ª a 6ª | R\$ 11.340,00 |
| Usuários - Almoço - FDS e Feriados | R\$ 10.080,00 |
| Usuários - Café - FDS e Feriados | R\$ 800,00 |
| Usuários - Jantar - FDS e Feriados | R\$ 2.160,00 |
| Valor total pago pelo usuários | R\$ 24.380,00 |
| TOTAL | R\$ 185.116,00 |

| Quantidades de Refeições | |
|--------------------------|---------------|
| DESCRIÇÃO | VALORES |
| Jantar - Segunda a Sexta | 12.600 |
| Café - FDS e Feriados | 1.600 |
| Almoço - FDS e Feriados | 11.200 |
| Jantar FDS e Feriados | 2.400 |
| TOTAL | 27.800 |

Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Comunicado

Termo de Aditamento - Colaboração

Programa Restaurante Popular "BOM PRATO"

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores.

Processo SEDS nº 1714889/2019

Organização Sociedade Civil: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD – CRAMI

Signatário: Paulo Roberto Machado

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: **Santo André**

Modalidade: Chamamento Público

13º Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 185.116,00, sendo R\$ 160.736,00 de responsabilidade da Secretaria e R\$ 24.380,00 dos usuários do programa, para inclusão de jantares e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados, pelo período de 01/03/2021 a 30/04/2021.

Altera Plano de Trabalho, objetivando a dispensa de pagamento do usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar. Fica acrescida a importância de R\$ 26.400,00 de responsabilidade da Secretaria, devendo a mesma ser excluída da previsão de responsabilidade do usuário, pelo período de 01/01/2021 a 30/04/2021.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 335043

Valor Total da Parceria: R\$ 14.329.159,01

Data da Assinatura: 31/12/2020

Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 16/2020 e 26/2020.

